



Plano de Ação Pela Disciplina Escolar

Índice

1 - Introdução	2
2 - Objetivos	2
2.1. Objetivos Operacionais	3
3 – Organograma do PAPDE	3
4 - Código de Conduta do Agrupamento	4
4.1 - Código de Conduta dos Alunos	4
4.1.1 Comportamentos / Medidas e Procedimentos	6
4.1.2. - Tipificação do Comportamento Global da Turma	10
4.2 - Código de Conduta do Pessoal Docente	11
4.3 - Código de Conduta do Pessoal Não Docente	12
4.4 - Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação	12
4.5 - Divulgação	13
5 - GADE – Gabinete de Apoio à Disciplina Escolar	13
5.1 - Composição	13
5.2 – Competências	13
5.3 – Objetivos	13
5.4 - Reuniões	14
5.5 - Espaço físico	14
5.6 - Estrutura de intervenção	14
5.7 - Regras de funcionamento / Procedimentos	14
5.7.1 - Pessoal Docente	14
5.7.2 - Pessoal Não Docente	15
6 - Monitorização da indisciplina	16
7 – Avaliação do PAPDE	16

PAPDE | Plano de Ação Pela Disciplina Escolar

1 - Introdução

É reconhecido que um efetivo sucesso escolar dos alunos está intimamente associado ao estabelecimento de um bom ambiente de trabalho em espaço de aula e também à promoção do bem-estar em todo o espaço escolar de modo a propiciar um relacionamento saudável entre os utilizadores. Assim, a primeira preocupação dos educadores é criar as condições necessárias ao nível dos comportamentos sociais dos alunos.

É factual que, de ano para ano, os alunos que chegam à escola evidenciam maiores lacunas em termos das regras elementares do saber estar, desencadeando comportamentos potenciadores de situações de indisciplina.

Os agentes educativos têm cada vez maior dificuldade em dar uma resposta eficaz a essa realidade cujos contornos estão em permanente mutação e para a qual não se sentem devidamente preparados. Neste enquadramento adotam uma atitude de inércia por impotência, ou implementam estratégias desajustadas, quase sempre descoordenadas, dependentes de padrões morais individuais e cujo efeito é muitas vezes contrário ao pretendido.

Neste contexto é necessário adotar uma estratégia de atuação comum que inverta a tendência constatada e que, a continuar, seguramente constituirá um problema agravado de mais difícil correção.

O Plano de Ação Pela Disciplina Escolar (PAPDE) pretende, sem prejuízo dos direitos dos alunos constantes dos documentos reguladores, implementar um conjunto coordenado de ações integrando não só a operacionalização de procedimentos a aplicar perante comportamentos que violem os deveres dos alunos consignados no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno do agrupamento como também promover ações preventivas e de remediação nos casos mais problemáticos.

Trata-se de um projeto enquadrado pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e pelo Regulamento Interno do Agrupamento, no cumprimento do qual todos são responsabilizados. A eficácia dependerá do envolvimento efetivo de todos os atores, a começar pelos próprios alunos, mas também de professores, assistentes técnicos e operacionais, encarregados de educação e mesmo parceiros externos que eventualmente seja necessário mobilizar.

2 - Objetivos

- Desenvolvimento de uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da dignidade da pessoa humana, da democracia, do exercício responsável, da liberdade individual e da identidade nacional (Artigo n.º6 da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);
- Promover a disciplina no recinto escolar, através de uma estratégia de intervenção coordenada;
- Promover um ambiente de trabalho propiciador das aprendizagens;
- Promover o bem-estar nos espaços de convívio;

- Acautelar a segurança física e psicológica de todos os elementos da comunidade educativa;
- Sensibilizar os vários membros da comunidade educativa para a obrigação e necessidade de cumprir as normas / regras instituídas;
- Inculcar na comunidade educativa a necessidade de respeitar o próximo;
- Reduzir o número de saídas da sala de aula;
- Prevenir o abandono escolar.

2.1. Objetivos Operacionais

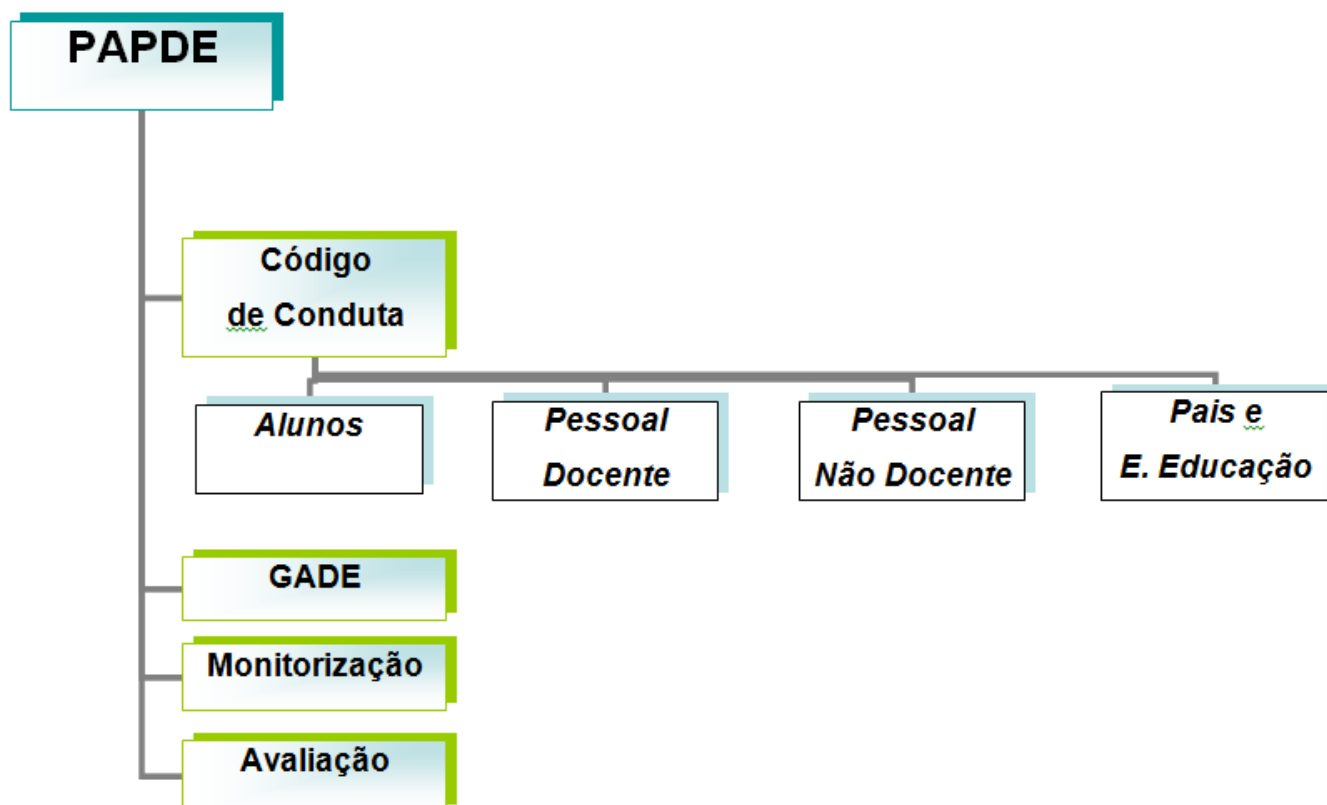
Objetivo 1 - Realizar no espaço de Educação para a Cidadania (1º ciclo) e Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º ciclo, ensino secundário e ensino profissional) debates sobre civismo / relacionamento social / preservação de espaços e ambientes, pelo menos em 80% das turmas do agrupamento.

Objetivo 2 - Na avaliação do Comportamento Global da Turma do 1º semestre, obter menos de 25% das turmas com a notação qualitativa de “Não Satisfaz”.

Objetivo 3 - Na avaliação do Comportamento Global da Turma do 2º semestre, melhorar em 25% a notação qualitativa atribuída nas turmas cuja avaliação final do 1º semestre tenha sido “Não Satisfaz”.

Objetivo 4 - Diminuir em pelo menos 25%, no final do 2º semestre, o número de ocorrências disciplinares, em relação às verificadas no final do 1º semestre.

3 – Organograma do PAPDE



4 - Código de Conduta do Agrupamento

4.1 - Código de Conduta dos Alunos

As normas de conduta deste código visam a definição de regras de convivência e de resolução de conflitos na comunidade educativa. Sempre que ocorrer um conflito de maior importância, o professor titular de turma / professor da sala GADE informará os encarregados de educação do sucedido e da atuação que teve para com os seus educandos.

Os alunos:

- Devem tratar com correção e respeitar a integridade física e psicológica dos membros da comunidade educativa, não praticando atos violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos alunos, professores e pessoal não docente (assistentes técnicos e operacionais);
- Têm que acatar as instruções dos professores e pessoal não docente (assistentes técnicos e operacionais);
- Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Devem trazer sempre consigo a caderneta escolar (Pré escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional) e o cartão de aluno (2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional);

- Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
- Devem entrar e sair das salas de aula, serviços e outros espaços da escola de forma ordeira;
- Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Devem zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Devem respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
- Devem permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
- Devem reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- Devem comunicar ao professor / pessoal não docente / Direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;
- Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta.

Na sala de aula, os alunos:

- No início e no final de cada aula, o delegado de turma (4º Ano, 2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional) deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento;
- É proibido qualquer tipo de utilização de telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;
- Não podem levantar-se sem autorização;
- Não podem mastigar pastilha elástica, comer e/ou beber;
- Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;
- Devem respeitar as regras de comunicação;
- Têm de pedir para falar e não podem interromper;
- Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Não podem mexer nos estores ou janelas sem autorização do professor;
- Têm que fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Devem colaborar ordeiramente nas atividades.

No recreio, corredores e outros espaços do recinto escolar, os alunos:

- Devem, obrigatoriamente, entrar ou sair do recinto escolar, pelo portão principal;
- Devem, obrigatoriamente, passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ao entrarem e ao saírem do recinto escolar (2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional);
- As entradas e saídas devem ser feitas de forma ordeira;

- Estão proibidos de permanecer e fazer barulho junto das salas de aula, no decorrer de atividades letivas;
- Não podem jogar à bola nos corredores;
- Quando interpelados, devem respeitar a advertência dos agentes educativos (professores, técnicos e assistentes técnicos e operacionais);
- No caso dos alunos não terem um comportamento adequado e não acatarem as orientações dos agentes educativos estes farão uma participação de ocorrência que será entregue ao professor titular de turmas / sala GADE.

No Refeitório, os alunos:

- Os alunos poderão tomar as refeições mediante a apresentação do respetivo cartão (1º, 2º e 3º Ciclo, ensino secundário e ensino profissional).
- Devem respeitar a fila de atendimento;
- Devem entrar no refeitório de forma ordenada;
- Devem acatar as instruções dos agentes educativos que se encontrem a vigiar e a apoiar o refeitório escolar;
- Devem manter um tom de voz que não perturbe o momento da refeição, contribuindo para um ambiente sereno e agradável;
- Devem ter uma postura correta à mesa;
- Devem comer sem sujar o espaço ou as pessoas;
- Devem levantar-se somente após terem terminado a refeição;
- Devem deixar limpo e arrumado o lugar que ocuparam;
- Devem entregar o tabuleiro com a louça utilizada na “copa”;
- Não devem permanecer no refeitório escolar após a refeição.

Nas instalações sanitárias, os alunos:

- Devem manter asseadas as instalações sanitárias;
- Devem preservar o equipamento sanitário.

4.1.1 Comportamentos / Medidas e Procedimentos

a) Pressupostos

Os procedimentos a adotar devem:

- Aplicar a lei e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- Ser claros e inequívocos para todos os membros da comunidade educativa;
- Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos desadequados;
- Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, professores, encarregados de educação e assistentes técnicos e operacionais;
- Ser monitorizados de forma sistemática;

b) Formas de Operacionalização

b1) Ensino básico, ensino secundário e ensino profissional - Tipificação dos comportamentos considerados desadequados, consoante a sua gravidade em:

- Comportamentos de Grau 1;
- Comportamentos de Grau 2;
- Comportamentos de Grau 3.

c) Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento desadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;

d) Identificação de sanções a adotar tendo em conta os seguintes princípios:

- Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza das medidas (corretivas ou sancionatórias);
- Correlação entre a frequência do comportamento desadequado e a sanção a aplicar.

Comportamentos Grau 1 – Infrações POUCO GRAVES

Os comportamentos Grau 1:

- São resolvidos pelo professor / assistentes técnicos e operacionais;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- É comunicada ao professor titular de turma / diretor de turma e encarregado de educação.

Comportamento – Grau 1		Medidas / Ações
1	Atrasar-se para a aula após o toque de entrada.	Advertência do docente (a reiteração implica seguir os critérios definidos no Regulamento Interno).
2	Intervir na aula despropositadamente.	Advertência do docente.
3	Conversar/brincar durante a aula.	Advertência do docente (a reiteração implica a comunicação escrita ao encarregado de educação).
4	Levantar-se sem autorização.	Advertência do docente.
5	Não acatar o aviso do agente educativo.	Advertência do agente educativo.
6	Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula.	Advertência do docente/técnico das AEC (a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação).
7	Estar virado para trás constantemente.	Advertência do docente/técnico das AEC. Comunicação escrita ao encarregado de educação.
8	Ter ligados no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos multimédia, programas ou aplicações informáticas.	Advertência do docente/técnico das AEC. O aluno desliga o equipamento.
9	Mastigar/utilizar pastilha elástica, comer ou beber.	Advertência do docente/técnico das AEC. O aluno coloca no lixo a pastilha elástica/para de comer ou beber.

10	Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas (grito, berro, tom incorreto).	Advertência do agente educativo (a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação).
11	Usar bonés, capuzes dentro da sala de aula.	Advertência do docente/técnico das AEC. Aluno corrige o comportamento.
12	Sujar a cadeira, mesa ou a sala e/ou espaço escolar.	Advertência do agente educativo. O aluno corrige o comportamento e limpa o que sujou.

Comportamentos Grau 2 – Infrações GRAVES

Os comportamentos Grau 2:

- São resolvidos pelos agentes educativos;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta;
- São comunicados aos professores titulares de turma / diretores de turma e encarregados de educação;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamento – Grau 2		Medidas / Ações
1	Perturbar sistematicamente o funcionamento da atividade.	<p>No 1º ciclo, deve aplicar-se a medida corretiva de:</p> <p>a. Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa, ou um registo de reflexão sobre a ocorrência disciplinar;</p> <p>b. Impedimento de ir ao recreio ou à Biblioteca Escolar.</p> <p>Nas Atividades de Enriquecimento Curricular, o técnico da AEC regista a ocorrência, aplicando uma das medidas corretivas anteriores.</p> <p>- Comunicação do comportamento pelo professor titular de turma ao encarregado de educação.</p> <p>No 2º e 3º Ciclos, E. Secundário e E. Profissional - Medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, devendo o aluno ser incumbido de realizar uma tarefa escolar na sala GADE.</p>
	Gritar e/ou proferir palavrões bem como atitudes / gestos ofensivos entre pares.	
	Não acatar instruções dos agentes educativos.	
2	Recusar sair da sala de aula.	<p>No 2º e 3º Ciclos, E. Secundário e E. Profissional:</p> <p>- Acompanhamento do aluno ao gabinete da Direção.</p> <p>- Comunicação do comportamento pelo diretor de turma ao encarregado de educação.</p>
3	Usar linguagem imprópria em todo o espaço escolar.	<p>Em todos os níveis de ensino:</p> <p>- Comunicação do comportamento pelo educador / professor titular de turma ou diretor de turma ao encarregado de educação.</p> <p>No 2º e 3º Ciclos, E. Secundário e E. Profissional:</p> <p>- Encaminhamento do aluno para a sala GADE com a indicação da tarefa a realizar.</p> <p>- Se for no espaço exterior ou serviços, participação de ocorrência.</p>
4	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra os colegas.	<p>Em todos os níveis de ensino:</p> <p>- Comunicação do comportamento pelo educador / professor titular de turma ou diretor de turma ao encarregado de educação.</p> <p>No 2º e 3º Ciclos, E. Secundário e E. Profissional:</p> <p>Encaminhamento do aluno para a sala GADE com a indicação da tarefa a realizar.</p> <p>- Se for no espaço exterior ou serviços, participação de ocorrência.</p>
5	Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.	<p>- Limpeza dos espaços ou dos equipamentos.</p> <p>- Comunicação do comportamento pelo educador / professor titular de turma ou diretor de turma ao encarregado de educação.</p>

6	Usar indevida e deliberadamente o telemóvel, aparelhos multimédia que emitam sinais sonoros, visuais ou eletrónicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Apreensão do aparelho pelo educador / professor que o entrega, no final da aula, na Direção / coordenador de estabelecimento. O aparelho é retido na Direção / coordenação de estabelecimento só podendo ser devolvido ao encarregado de educação. - Caso se verifique nova infração, o aparelho será retido até ao final do ano letivo. - Comunicação do comportamento pelo educador / professor titular da turma ou diretor de turma ao encarregado de educação.
----------	--	--

Comportamentos de Grau 3 – Infrações MUITO GRAVES.

NÍVEL 1

Os comportamentos Grau 3:

- São resolvidos pelo Diretor, após entrega de participação de ocorrência pelo educador / professor titular de turma / diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares.

Comportamento – Grau 3		Medidas / Ações
1	Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros (furto).	Participação da ocorrência pelo Diretor à Escola Segura.
2	Consumir álcool e substâncias ilícitas dentro do recinto escolar.	Participação da ocorrência pelo Diretor à Escola Segura.
3	Praticar atos de agressão física.	Participação da ocorrência pelo Diretor à Escola Segura.
4	Usar indevidamente câmara fotográfica, aparelhos de gravação áudio e/ou vídeo dentro da sala de aula ou no recinto escolar.	Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. - O aluno entrega o aparelho ao educador / docente / assistente técnico ou operacional que o faz chegar à Direção, só podendo ser devolvido ao encarregado de educação.
5	Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa (Bullying).	Acompanhamento do aluno ao GADE com indicação de tarefa a realizar. Acompanhamento do aluno ao gabinete do Diretor / coordenador de estabelecimento.
6	Causar danos nas instalações, equipamentos ou mobiliário.	Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados.
7	Sair do espaço de aula sem autorização.	Acompanhamento do aluno ao gabinete do Diretor / coordenador de estabelecimento.
8	Sair da escola sem autorização.	Acompanhamento do aluno ao gabinete do Diretor / coordenador de estabelecimento.
9	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e encaminhamento para a sala GADE.	No 2º e 3º Ciclos, E. Secundário e E. Profissional: Acompanhamento do aluno ao gabinete do Diretor.
10	Fumar dentro do espaço escolar.	Acompanhamento do aluno ao gabinete do Diretor / coordenador de estabelecimento.
Procedimentos de 1 a 10		<ul style="list-style-type: none"> - Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais. - O professor titular da turma / diretor de turma convoca o encarregado de educação, a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.

Comportamentos de Grau 3 – Infrações MUITO GRAVES.

NÍVEL 2

Os comportamentos Grau 3:

- São resolvidos pelo Diretor, após entrega de participação de ocorrência pelo educador / professor titular de turma / diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação às entidades competentes.

Comportamento – Grau 3		Medidas / Ações
1	Praticar situações de contra ordenação, de crime, ou de fato qualificado de crime.	<ul style="list-style-type: none"> - O aluno é acompanhado por um docente / assistente técnico ou operacional ao gabinete do Diretor. - O Diretor desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais. - O Diretor participa a ocorrência às entidades competentes (Policia); - O Diretor convoca o Encarregado de Educação a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.
2	Destruir/incitar a destruição dos bens da propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou bens de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola.	
3	Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo...).	
4	Atentar contra a propriedade privada, usando violência.	
5	Falsificar documentos.	
6	Usar/incitar o uso da força com consumação do ato de agressão física a um membro da comunidade escolar.	
7	Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.	

4.1.2. - Tipificação do Comportamento Global da Turma

Com vista à verificação do grau de consecução dos Objetivos Operacionais definidos e, cumulativamente, visando a uniformização do registo em ata e evitar situações de discrepância entre turmas, em relação à caracterização do Comportamento Global da Turma, o educador / professor titular de turma / conselho de turma deve atribuir, por consenso ou maioria, um valor entre 1 e 5 para cada um dos parâmetros da tabela seguinte. Este procedimento visa não só identificar/controlar as turmas mais indisciplinadas, mas também distinguir as que constituem os melhores exemplos.

A tipificação dos comportamentos globais da turma é realizada ao nível do ensino básico e profissional. Relativamente ao ensino secundário, esta tipificação é feita de forma específica, baseada na apreciação global do comportamento, tendo em conta o facto de cada turma poder ser constituída por vários subgrupos, o que invalida uma real apreciação a este nível.

A menção qualitativa, ao nível do ensino básico e profissional, a registar em ata, resultará da soma dos valores de acordo com a seguinte escala:

- Até 10 pontos - Não Satisfatório;
- 11 a 17 pontos - Pouco Satisfatório;
- 18 a 24 pontos - Satisfatório;
- 25 a 31 pontos - Bom;
- 32 a 35 pontos - Muito Bom.

Parâmetros	Não Satisfatório (1 ponto)	Pouco Satisfatório (2 pontos)	Satisfatório (3 pontos)	Bom (4 pontos)	Muito Bom (5 pontos)
1º - Cumprimento das regras estabelecidas	Raramente cumprem as regras	Nem sempre cumprem as regras	Cumprem as regras regularmente	Cumprem as regras	Cumprem as regras de forma exemplar
2º - Entradas e saídas das aulas	Entram e saem da sala de forma desordenada	Nem sempre entram e saem de forma ordenada	Quase sempre entram e saem de forma ordenada	Entram e saem de forma ordenada	Entram e saem calmamente e de forma ordenada
3º - Saber estar na aula	Levantam-se sem autorização; falam com os colegas do lado; estão desatentos	Nem sempre estão atentos e colaboram pouco nas tarefas	Estão normalmente atentos e colaboram nas tarefas	Estão atentos, sentados corretamente, revelando empenho	Estão muito atentos, sentados corretamente, revelando muito empenho
4º - Relação entre colegas	Revelam uma relação muito turbulenta	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros	Relacionam-se razoavelmente uns com os outros	Têm uma boa relação entre si	Revelam uma excelente relação e camaradagem
5º - Relação com os agentes educativos	Não respeitam os agentes educativos, chegando a ser agressivos ou a usar vocabulário impróprio	Nem sempre se relacionam bem com os agentes educativos	Relacionam-se razoavelmente com os agentes educativos	Têm uma boa relação com os agentes educativos	Estabelecem uma excelente relação com os agentes educativos
6º - Organização	Não trazem o material necessário e apresentam os cadernos diários desorganizados	São bastante desorganizados	Têm vindo a melhorar a organização	São organizados	Revelam uma excelente organização dos materiais e trabalhos
7º - Resolução de conflitos	Não revelam colaboração na resolução de conflitos	Revelam alguma colaboração na resolução de conflitos	Colaboram na resolução de conflitos	Colaboram bastante na resolução de conflitos	Manifestam intensamente na resolução de conflitos

4.2 - Código de Conduta do Pessoal Docente

Os professores devem:

- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;

- Fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Ser pontuais e assíduos;
- Usar linguagem adequada;
- Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis, seguras e justas;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
- Verificar no início e final da aula se existem pinturas / desenhos nas mesas, cadeiras, paredes, etc., e se existe material danificado, comunicando à direção;
- Só deixar os alunos sair da aula à hora prevista de forma ordeira;
- Participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
- Têm de comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (coordenadores de estabelecimento / diretores de turma / professores / direção).
- Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas / ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito.

4.3 - Código de Conduta do Pessoal Não Docente

O pessoal não docente (assistentes técnicos e operacionais) deve:

- Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta e no Regulamento Interno;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Ser exemplo no cumprimento das regras estabelecidas;
- Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- Ser assíduo e pontual;
- Fazer respeitar a sua autoridade;
- Garantir que os espaços utilizados fiquem limpos e arrumados;
- Contribuir para um ambiente seguro, tranquilo e harmonioso indispensável ao bom funcionamento da escola, através da presença atenta e da intervenção pronta e adequada às eventuais ocorrências;
- Articular com os docentes, os pais e encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Atuar de imediato e comunicar sempre as situações que desrespeitem as regras estabelecidas;

– Em caso de não cumprimento das regras por parte dos alunos:

- Advertir
- Repreender
- Encaminhar devidamente cada caso.

4.4 - Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação devem:

- Exigir o cumprimento do estabelecido no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, no Regulamento Interno e das regras definidas no Código de Conduta dos Alunos;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos agentes educativos no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os mesmos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- Acompanhar ativamente a vida escolar dos educandos, por cuja educação são responsáveis;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites considerados socialmente aceitáveis;
- Manterem-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos / educandos;
- Comunicar com o professor titular de turma / diretor de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, contribuindo também para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
- Verificar regularmente os cadernos diários;
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
- Certificar-se de que os seus educandos trazem o material para a escola e cumprem as tarefas;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.

4.5 - Divulgação

Nos diversos níveis de ensino, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e Educação para a Cidadania serão abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação e os malefícios da indisciplina, bem como as consequências e as medidas corretivas dos comportamentos indisciplinados.

5 - GADE – Gabinete de Apoio à Disciplina Escolar

O GADE (Gabinete de Apoio à Disciplina Escolar) da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio é uma estrutura constituída por professores que preencherão todos os tempos letivos, que estarão presentes na sala GADE para onde serão encaminhados os alunos que de alguma forma perturbem o bom funcionamento de uma aula.

5.1 - Composição

A coordenação do GADE será constituída por uma equipa pluridisciplinar, a definir pelo Diretor, e coordenada por um dos seus membros, agindo, sempre que necessário, em articulação com outros parceiros.

A composição deste organismo é a seguinte: um membro da Direção (coordenador), um professor do 1º Ciclo, um professor dos 2º e 3º ciclos, ensino secundário e ensino profissional, um psicólogo e um membro do pessoal não docente.

5.2 – Competências

Compete à equipa pluridisciplinar do GADE:

- Analisar as participações disciplinares ocorridas ao longo do ano letivo;
- Elaborar relatórios com base nas participações disciplinares ocorridas ao longo do ano letivo;
- Acompanhar/avaliar a aplicação de medidas disciplinares ou sancionatórias.
- Sugerir estratégias de atuação/combate à indisciplina.

5.3 – Objetivos

- Receção dos alunos retirados das salas de aula.
- Receção de participações de ocorrências dos agentes educativos (No caso do 1º Ciclo, a triagem é feita pelo professor titular de turma e os coordenadores de estabelecimento informam o professor responsável pelo 1º Ciclo na equipa de coordenação do GADE de todos os casos de indisciplina).
- Mediação de conflitos.

5.4 - Reuniões

Os elementos da coordenação do GADE reúnem quinzenalmente e extraordinariamente quando necessário.

5.5 - Espaço físico

O Gabinete de Apoio à Disciplina Escolar funcionará na sala GADE.

5.6 - Estrutura de intervenção

O modelo de intervenção em caso de ocorrência disciplinar assenta em duas estruturas de intervenção: a sala GADE e a equipa de coordenação do GADE.

A sala GADE destina-se a receber alunos que perturbem o bom funcionamento de uma aula.

Toda a estrutura é centrada na ação do professor titular de turma / diretor de turma, ao qual devem ser participadas as infrações.

O modelo prevê o envolvimento dos encarregados de educação que devem ser informados, em tempo útil, das infrações dos educandos, pelo professor titular de turma / diretor de turma ou, no seu impedimento, pela própria direção em casos muito graves.

Através do professor da sala GADE é feita a comunicação ao encarregado de educação, sempre que o educando é encaminhado para o referido local, solicitando que deve contactar o diretor de turma para conhecer os pormenores.

As ocorrências disciplinares verificadas nos espaços exteriores e serviços devem ser formalizadas através do preenchimento da participação de ocorrência e encaminhada para a Direção para ser objeto dos procedimentos semelhantes aos do professor participante.

5.7 - Regras de funcionamento / Procedimentos

5.7.1 - Pessoal Docente

a) O professor participante de ocorrência disciplinar (2º e 3º ciclos, ensino secundário e ensino profissional) preenche integralmente a seção “Professor participante” do Anexo I - “*Aplicação da medida disciplinar corretiva: Ordem de saída do espaço de aula*”, solicita a presença de um assistente operacional que fará a entrega do referido documento e acompanhará o aluno à sala do GADE.

Se a sala GADE estiver a funcionar, o professor participante deve preencher o formulário de ocorrência disciplinar “*Aplicação da medida disciplinar corretiva: Ordem de saída do espaço de aula*”. Posteriormente, solicita a presença de um assistente operacional que fará a entrega do referido documento e acompanhará o aluno para a sala GADE.

Se a sala GADE não estiver a funcionar, o professor participante informa o aluno de que lhe foi aplicada a medida corretiva prevista no Regulamento Interno - Ordem de saída da sala de aula. Preenche na mesma o modelo de ocorrência disciplinar indicando que o aluno ficou na sala de aula. Posteriormente, o professor participante entrega o documento na Direção.

b) Assim que o aluno chega ao gabinete, o professor da sala GADE comunica por telefone ao seu encarregado de educação, que ele foi encaminhado para aquele espaço, mencionando de forma explícita qual foi o motivo de tal medida corretiva. Posteriormente, o professor da sala GADE implementará as estratégias, que julgar convenientes, para obter do aluno um esclarecimento, objetivo e sucinto, das responsabilidades do mesmo na situação ocorrida. Após tal, o aluno preenche o documento “*Análise e reflexão do aluno sobre as atitudes e comportamentos*”. Por fim, o professor do gabinete, se ainda for oportuno e pertinente, indica e acompanha o aluno no cumprimento da tarefa designada pelo professor participante.

c) O professor presente no gabinete preenche os itens do relatório que lhe compete. O original deste documento fica arquivado na sala GADE.

d) O Coordenador do GADE entregará as tarefas realizadas pelo aluno ao diretor de turma.

e) Quando o Diretor de Turma verifica que se trata da 3ª ocorrência pelo mesmo professor ou a 5ª por professores diferentes que o aluno é encaminhado para o GADE, solicita ao Diretor do Agrupamento a marcação de um conselho de turma, cuja ordem de trabalhos será:

Ponto Um - Análise do comportamento do aluno;

Ponto Dois - Proposta de realização de tarefas e atividades de integração escolar.

f) Numa situação fora da sala de aula, o agente educativo participante de ocorrência disciplinar preenche o documento “*Ocorrência disciplinar nos espaços exteriores ou serviços*” e entrega-o na Direção.

5.7.2 - Pessoal Não Docente

a) Na escola sede do agrupamento, um professor participante pode solicitar a presença de um assistente operacional numa sala de aula com o fim de encaminhar um aluno para a sala GADE e o respetivo registo da ocorrência.

b) Um agente educativo quando testemunha uma ocorrência preenche o “Registo sumário de ocorrência nos espaços exteriores ou serviços” e entrega-o na Direção. O preenchimento deste documento não pode prejudicar a vigilância dos alunos durante os períodos de intervalo.

c) Realizado o trabalho proposto pelo professor / técnico participante: o aluno do 1º Ciclo entregá-lo-á ao professor / técnico; no 2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional entregá-lo-á ao professor da sala GADE.

d) O “*Registo sumário de ocorrência*”, devidamente preenchido, permanece na sala do GADE. Posteriormente, o coordenador do GADE processa a informação e entrega os documentos ao diretor de turma, o qual deverá incluir no processo do aluno.

No 1º Ciclo o “*Registo sumário de ocorrência*”, devidamente preenchido, deverá ser entregue ao professor titular de turma que o deverá incluir no processo do aluno. Por sua vez, o coordenador de estabelecimento encaminhará tal documentação para a Direção.

e) Compete ao Coordenador do GADE acompanhar o bom funcionamento do referido gabinete.

f) Mensalmente os professores da equipa de coordenação do GADE apresentam o tratamento de dados:

- No 1º Ciclo: por ano / turma / aluno e professor / técnico responsável pela ocorrência.

- No 2º e 3º Ciclos, ensino secundário e ensino profissional: por ano / turma / aluno e os professores participantes responsáveis pelo envio de alunos para a sala GADE.

Esta documentação deverá ser entregue à Direção.

6 - Monitorização da indisciplina

A monitorização da indisciplina será realizada através da equipa de coordenação do GADE, tomando por base os registos efetuados no GADE e as ocorrências disciplinares identificadas pelo professor titular de turma / diretor de turma.

A monitorização incidirá em:

- Caracterização da indisciplina na escola;
- Levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico, tentando encontrar indicadores que permitam a interpretação do fenómeno;
- Levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de indisciplina, bem como das boas práticas.

7 – Avaliação do PAPDE

A avaliação do PAPDE é feita através de relatórios sobre o trabalho realizado, a elaborar pela equipa de coordenação do GADE no final de cada semestre, com base no levantamento estatístico de casos seguidos e análise de dados.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 02 de setembro de 2024.